

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Tatuí - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Itapetininga

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 31/03/2026 14:30:54

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 1.1 - Realização de campanhas vacinais, monitorar e manter as vacinas do calendário vacinal disponíveis em toda a rede de APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Alcançar as coberturas vacinais adequadas, atingir a meta prevista ao município.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	2025	Percentual	95,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover divulgação nas escolas e veículos de comunicação sobre a importância da vacinação.

Ação Nº 2 - Monitorar e fortalecer as ações de busca ativa de crianças faltosas em relação às vacinas de rotina nas Estratégias Saúde da Família.

Ação Nº 3 - Monitorar as ações de orientação quanto a importância de vacinação como prevenção de doenças durante o pré-natal e puericultura.

Ação Nº 4 - Monitorar o preenchimento integral dos sistemas informatizados de estatísticas epidemiológicas.

Ação Nº 5 - Manter o assunto vacinação como pauta de palestras e ações do PSE.

Ação Nº 6 - Promover busca ativa nas escolas, com a aplicação das vacinas atrasadas.

Ação Nº 7 - Combater as "fake news" sobre vacinas e campanhas de vacinação.

Ação Nº 8 - Promover a vacinação da Influenza e Covid aos pacientes cadastrados no SAD.

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	2025	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações, através do NEPH, de orientação e capacitação aos profissionais responsáveis pela notificação compulsória imediata nos estabelecimentos de saúde.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o comitê de indicadores para monitorar a proporção de casos DNCI encerrados em até 60 dias, entre outros indicadores epidemiológicos.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar e conscientizar os profissionais de saúde sobre a importância da notificação compulsória imediata.								
1.2.2	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2025	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes para reconhecer os sinais de Hanseníase, visando o início precoce do tratamento.								
Ação Nº 2 - Realiza campanha de conscientização para os munícipes, para esclarecimento dos sinais e sintomas, tratamento, entre outros.								
1.2.3	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	98,00	2025	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer e monitorar as ações do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Estimular o vínculo entre os hospitais do município e os membros do comitê, para favorecer uma investigação eficaz e fidedigna.								
Ação Nº 3 - Esclarecer e divulgar para as unidades de saúde, a importância da investigação como indicador estatístico da qualidade dos serviços prestados, entre outros.								
Ação Nº 4 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.								
1.2.4	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	2025	Proporção	98,00	98,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter ativas as comissões de prontuários, ética médica e avaliação de óbitos, com reuniões a cada 120 dias no mínimo.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o relacionamento com as unidades hospitalares, organizando o fluxo de informação e prontuário médico.								
Ação Nº 3 - Monitorar o interfaceamento ou acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Santa Casa de Tatuí e da UPA Tatuí.								

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando com as outras redes de atenção. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 2.1 - Manutenção dos pontos de atenção à Rede de Urgência e Emergência - RUE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Monitorar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em 100% a cobertura do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), incentivar e fornecer treinamentos para as equipes de saúde a fim de diminuir "ruídos de comunicação" no atendimento.								
Ação Nº 2 - Na UPA, manter a classificação de risco por cores conforme a recomendação do Ministério de Saúde, sendo informatizado e interligado com os consultórios.								
Ação Nº 3 - Manter atendimento pediátrico na UPA com atenção especial para o atendimento infantil de urgência e emergência.								
Ação Nº 4 - Garantir o acesso preferencial dos pacientes PCD aos serviços de urgência e emergência, com a atualização de protocolo e com a capacitação do profissionais para a triagem humanizada que considere os casos graves de deficiência.								
Ação Nº 5 - Treinamentos periódicos para as equipes dos SAMU sobre conhecimentos, práticas e saberes que incluem a importância da utilização dos EPI's e a capacitação para atendimento aos pacientes com problemas com crack, álcool, drogas, em situação de surto e intoxicação.								
Ação Nº 6 - Campanha de divulgação quanto à solicitação correta dos serviços do SAMU. " Quando chamar e quando não chamar o SAMU".								
Ação Nº 7 - Na UPA, implementar os protocolos: prevenção de quedas, identificação dos pacientes, segurança na prescrição e administração dos medicamentos.								
Ação Nº 8 - Na UPA, revisar o protocolo e capacitar de forma periódica sobre punção venosa periférica infantil.								
Ação Nº 9 - Na UPA, promover capacitação sobre o atendimento dos quadros respiratórios e metabólicos na urgência, com abrangência à todas as faixas etárias. Promover também, a capacitação sobre síndrome coronariana aguda e quadro respiratório agudo.								
Ação Nº 10 - Na UPA, promover capacitação sobre traumas ortopédicos maiores e menores.								
Ação Nº 11 - Habilitar e qualificar os serviços da Rede de Urgência e Emergência.								
Ação Nº 12 - Facilitar a captação e alocação de recurso nas situações de emergência em saúde.								
Ação Nº 13 - Fortalecer a captação de recurso para custeio e investimento das ações de saúde através de Emendas Parlamentares e programas do Ministério da Saúde e do Estado.								

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 3.1 - Aumentar a adesão das gestantes ao pré-natal; Garantir do acesso aos exames e consultas com a equipe multiprofissional na gestação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	64,00	2025	Percentual	64,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer da adesão à alimentação do sistema pelos profissionais da AB, através de monitoramento e treinamento em todas as unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Incentivar a participação do homem e da família no período gestacional.								
Ação Nº 3 - Estabelecer em protocolo e treinamentos a comunicação entre a Santa Casa e Atenção Primária para comunicação de 100% dos casos de pacientes que não fizeram o pré natal.								
Ação Nº 4 - Implantar um método de notificação da Atenção Básica pela Santa Casa e Rede de Urgências e Emergências RUE do município, nos casos da identificação de gestantes que não estão fazendo o acompanhamento pré-natal.								
Ação Nº 5 - Busca ativa da gestantes faltosas nas consultas de pré-natal.								
Ação Nº 6 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.								
3.1.2	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	60,00	2025	Percentual	60,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento regular dos testes rápidos às unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a adesão ao protocolo de Saúde da Mulher através do treinamento regular das equipes multidisciplinares.								
Ação Nº 3 - Monitorar e capacitar os profissionais da saúde para manter uma boa disponibilidade do quantitativo dos profissionais aptos a realizar os testes rápidos.								
Ação Nº 4 - Promover grupos de gestantes para esclarecimento da importância do acompanhamento pré-natal.								
Ação Nº 5 - Busca ativa das gestantes faltosas.								
Ação Nº 6 - Capacitar as equipes para o preenchimento correto dos formulários e garantir a série histórica para o fornecimento dos testes.								
Ação Nº 7 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.								
3.1.3	Monitorar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	68,00	2025	Percentual	68,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Priorizar o agendamento da consulta com dentista, logo na abertura do pré-natal.								
Ação Nº 2 - Busca ativa das faltosas.								
Ação Nº 3 - Efetuar a contratação de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, através de concurso público.								
Ação Nº 4 - Garantir a contratação de Auxiliares de Saúde Bucal para manter a composição das equipes de ESF.								
3.1.4	Monitorar a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	10,00	2025	Proporção	10,00	9,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento psicológico na atenção básica e especializada para a identificação precoce dos casos de risco.								
Ação Nº 2 - Garantir as parcerias com as escolas para o esclarecimento quanto aos métodos contraceptivos.								

Ação Nº 3 - Implantar no CAPS, rotinas de ações de orientações em grupo para adolescentes, relacionadas aos métodos contraceptivos e demais questões neuropsicossociais que envolvem a gravidez na adolescência.

Ação Nº 4 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.

3.1.5	Monitorar o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2025	Número	0	0	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de planejamento familiar e divulgar métodos contraceptivos disponíveis no SUS.

Ação Nº 2 - Incentivar o acompanhamento pré-natal.

Ação Nº 3 - Monitorar mulheres em vulnerabilidade para identificação dos fatores de risco social e de saúde para intervenção precoce.

Ação Nº 4 - Manter ativas as comissões de prontuários, ética médica e avaliação de óbitos, com reuniões a cada 120 dias no mínimo.

Ação Nº 5 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.

OBJETIVO Nº 3.2 - Aumentar a proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	43,90	2025	Percentual	50,00	60,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar mutirões, em horários alternativos, para coleta de exames de Papanicolau em todas as Unidades de Saúde com demanda reprimida.

Ação Nº 2 - Busca ativa das mulheres faltosas e das com resultados alterados.

Ação Nº 3 - Intensificar os grupos educativos afim de esclarecer sobre a importância do exame de detecção precoce da doença.

Ação Nº 4 - Sensibilizar a equipe multidisciplinar, para realizar rodas de conversas e intensificar as ações estratégicas na adesão das mulheres ao exame.

Ação Nº 5 - Implantar em todas as unidades da Atenção Básica, no mínimo uma vez no mês, a coleta de demanda espontânea do exame (sem agendamento prévio) para as mulheres com idade entre 25 à 64 anos.

OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer e garantir a atenção integral à saúde da criança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2025	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento integral pelo Ambulatório de Infectologia da gestante HIV+ e posteriormente da criança.								
Ação Nº 2 - Conscientização das mães sobre os meios de transmissão e importância do tratamento da patologia.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das mães e crianças faltosas.								
3.3.2	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	11,70	2025	Taxa	10,00	9,50	Taxa
Ação Nº 1 - Busca Ativa das gestantes faltosas no pré-natal.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o acesso precoce ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento familiar.								
Ação Nº 3 - Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.								
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe para a identificação de vulnerabilidade familiar.								
Ação Nº 5 - Fortalecer o programa viva leite, priorizando as crianças com baixo peso e vulnerabilidade social.								
Ação Nº 6 - Promover o aleitamento materno nos hospitais e nas unidade básicas, incentivando a criação de grupos regulares para auxiliar no início da amamentação.								
Ação Nº 7 - Capacitar as equipes de saúde sobre riscos e agravos gestacionais relacionados a indicadores de deficiências.								
Ação Nº 8 - Monitorar o convênio entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí para a realização das cirurgias pediátricas da média complexidade.								
Ação Nº 9 - Priorizar o teste do pezinho na Saúde da Criança com treinamento para os profissionais e campanhas de divulgação.								
Ação Nº 10 - Em conjunto com a Secretaria da Educação, analisar a possibilidade de incluir o laudo do exame do pezinho entre os documentos obrigatórios para a matrícula em creches e pré escolas.								
Ação Nº 11 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.								
DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal. (Ministério da Saúde)								
OBJETIVO Nº 4.1 - Redução de casos de abuso de álcool e drogas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de toda a rede de saúde em diversos aspectos da saúde mental.								
Ação Nº 2 - Orientar o registro do código de matriciamento.								
Ação Nº 3 - Estabelecer rotina de matriciamento, fortalecendo o vínculo entre a atenção básica/especializada e a saúde mental.								
Ação Nº 4 - Finalizar projeto para construção de um CAPS, para absorver a demanda paciente com transtorno psicossociais em ambiente diferenciado e acolhedor.								
Ação Nº 5 - Estabelecer a contratação dos profissionais psicólogos para garantir atendimento em todas as unidades da Atenção Primária.								
Ação Nº 6 - Promover campanhas de prevenção e identificação precoce da vulnerabilidade ao suicídio.								
Ação Nº 7 - Fortalecer o vínculo entre os serviços Consultório de Rua e RAPS para a busca ativa dos pacientes com diagnósticos neuropsicológicos em situação de rua, visando a adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida.								
Ação Nº 8 - Reestruturar as oficinas terapêuticas da RAPS, com a contratação de profissionais e melhorias da estrutura física.								
Ação Nº 9 - Reforçar programas, a prevenção e o tratamento do uso de substâncias (drogas, entorpecentes e álcool).								

OBJETIVO Nº 4.2 - Atendimento odontológico dos pacientes portadores de deficiências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	90,00	2025	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formalização do projeto com o fluxo para atendimento odontológico, dos pacientes com deficiência que necessitam de tratamento em ambiente hospitalar.								
Ação Nº 2 - Garantir a prioridade no atendimento odontológico dos pacientes com deficiência.								
Ação Nº 3 - Monitorar o atendimento odontológico do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Estratégia Saúde da Família, para garantir o acesso dos pacientes incapacitados de chegar até a unidade de saúde, proporcionando melhor qualidade de vida.								

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 5.1 - Implantar ações para o fortalecimento da Atenção Integral à Saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e da pessoa com doença crônica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	280,00	2025	Taxa	270,00	230,00	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar campanhas sobre alimentação saudável e prática de exercícios físicos para prevenção e tratamento da obesidade e patologias associadas.								
Ação Nº 2 - Intensificar grupos de combate ao uso de tabaco, com a implantação do programa em todas as unidades de ESF.								
Ação Nº 3 - Intensificar o rastreamento para detecção precoce de câncer de mama e de colo do útero.								
Ação Nº 4 - Monitorar os pacientes hipertensos e diabéticos através do fortalecimentos do programa HIPERDIA nas unidades da atenção básica.								
Ação Nº 5 - Ampliar e qualificar o acesso à Atenção Especializada em Saúde no SUS, através do PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas).								
Ação Nº 6 - Incentivar as crianças a estimular os adultos as boas práticas e alimentação saudável, através das ações do PSE.								
Ação Nº 7 - Monitorar e adequar o atendimento de fisioterapia na Atenção Primária.								
Ação Nº 8 - Garantir treinamentos e a contratação dos terapeutas (fonoaudiologia, terapeuta ocupacional e psicólogo) em quantidade suficiente para absorver a demanda municipal em todos os serviços.								
Ação Nº 9 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através das emendas parlamentares para a atenção especializada, atenção básica, vigilância em saúde, DPCD, RUE e RAPS.								
Ação Nº 10 - Seguir o cronograma para início da construção das unidades: CER, Oficina Ortopédica, ESF Vida Nova e ESF Caguassú.								
Ação Nº 11 - Implantar sala de telessaúde conforme a programação do SUS DIGITAL.								
Ação Nº 12 - Promover a estruturação da unidades de saúde através de adequações/reformas e ampliação mediante recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal.								
Ação Nº 13 - Garantir e adequar os acompanhamentos realizados pelos profissionais nutricionista, fonoaudiólogo e fisioterapeuta aos pacientes atendidos pelo SAD.								
Ação Nº 14 - Promover capacitação aos cuidadores/familiares dos pacientes acamados para a maior autonomia no cuidado domiciliar.								
Ação Nº 15 - No Ambulatório de Fisioterapia, promover palestras educacionais aos pacientes, com foco no cuidado das doenças ortopédicas e reumatológicas crônicas.								
Ação Nº 16 - No Ambulatório de Fisioterapia, promover grupos de patologias específicas e realizar atividades de conscientização e promoção da saúde.								
Ação Nº 17 - Incentivar a equipe de fisioterapeutas a participar das capacitações e cursos promovidos pela CREFITO 3.								
Ação Nº 18 - Promover atividades físicas externas, supervisionadas, com pacientes triados na fisioterapia.								

Ação Nº 19 - Promover e implantar medidas para diminuir o absenteísmo no CEMEM.

Ação Nº 20 - Contratação de mais médicos especialistas para absorver a demanda de atendimento (cardiologista, ortopedista, oftalmologista, endocrinologista infantil e outros).

Ação Nº 21 - Implantar protocolo para auxiliar a contra referência dos pacientes do CEMEM para os demais serviços de saúde.

Ação Nº 22 - Fortalecimento do atendimento para a reabilitação neurológica de traumas e doenças crônicas.

Ação Nº 23 - Implantar um protocolo para solicitação dos exames na atenção primária e especializada do município.

Ação Nº 24 - Construir e ampliar unidades de saúde através de captação de recurso Federal, Estadual e Municipal.

Ação Nº 25 - Facilitar a captação e alocação de recurso nas situações de emergência em saúde.

Ação Nº 26 - Fortalecer a captação de recurso para custeio e investimento das ações de saúde através de Emendas Parlamentares e programas do Ministério da Saúde e do Estado.

Ação Nº 27 - Implantar e fortalecer as OCI's (Oferta de Cuidados Intergrados).

Ação Nº 28 - Habilitar serviços e ampliar a captação de recursos para procedimentos de média e alta complexidade.

5.1.2	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,13	2025	Razão	0,15	0,30	Razão
-------	--	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Intensificar os grupos educativos afim de esclarecer sobre a importância do exame de detecção precoce da doença.

Ação Nº 2 - Incentivar a adesão as consultas à Saúde da Mulher e ao autoexame das mamas como rotina da mulher.

Ação Nº 3 - Priorizar a realização de mamografias para mulheres a partir de 40 anos.

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 6.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS; Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	Proporção de ações de educação permanente, implementadas e/ou realizadas.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração e apresentação do cronograma anual de atividades do NEPH, relacionado as maiores demandas de capacitação.								
Ação Nº 2 - Em parceria com o Serviço de Atendimento Domiciliar SAD, promover a capacitação para os familiares/cuidadores para contribuir com a autonomia no cuidado do acamado.								
Ação Nº 3 - Parcerias entre os serviços e o NEPH para a atualização dos protocolos municipais de atendimento.								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação para as equipes da AB sobre diagnóstico situacional do território de cada equipe ESF e EAP, rever territorialização, e construir coletivamente plano de trabalho, com foco na interdisciplinaridade e trabalho comunitário.								
Ação Nº 5 - Realizar capacitação/reciclagem sobre sala de vacinas para equipes de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.								
Ação Nº 6 - Realizar um levantamento das necessidades em Tecnologia da Informação e Comunicação para a elaboração de estratégia formal de transformação digital e incorporação de tecnologias digitais e tele saúde ao Sistema de Saúde Municipal.								
Ação Nº 7 - Apresentar e implementar o projeto de integração para servidores admitidos para atuar na área da saúde.								
Ação Nº 8 - Para o Conselho Municipal da Saúde, garantir a capacitação constante dos conselheiros.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Monitorar as notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2025	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter constante comunicação com as Unidades que atendem às doenças relacionadas ao trabalho para preenchimento das devidas ocupações.								

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ Nº 7 - Promoção da participação permanente do Conselho Municipal de Saúde no processo da formalização das políticas e projetos da Saúde. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiro de saúde, lideranças de movimentos sociais com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Monitorar o envio do Plano Anual de Saúde (PAS) ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Plano Anual de Saúde (PAS) enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Entregar a Programação Anual de Saúde (PAS) ao Conselho Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde, para a avaliação, apontamentos e aprovação dos conselheiros.								
7.1.2	Monitorar o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Entregar o Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde, para a avaliação, apontamentos e aprovação dos conselheiros.								

DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ Nº 8 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantia de acesso da população aos serviços de saúde; Implantação de novas unidades, programas e mecanismos para a promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	76,00	2025	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o número de equipes de estratégia saúde da família.								
Ação Nº 2 - Finalização e formalização do projeto para a construção de novas unidades nos bairros: Enxovia, Congonhal, Americana, Mirandas e Astória.								
Ação Nº 3 - Concluir o credenciamento de mais agentes comunitários de saúde.								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através das emendas parlamentares e programas do governo Estadual e Federal.								
Ação Nº 5 - Iniciar projetos para as adequações das unidades, conforme as normativas da VISA e Bombeiros.								
Ação Nº 6 - Seguir o cronograma para a construção das unidades de saúde nos bairros: Caguassú e Vida Nova Tatuí.								
Ação Nº 7 - Manter e ampliar as ações do Programa Saúde na Escola - PSE.								
Ação Nº 8 - Construir e ampliar unidades de saúde através de captação de recurso Federal, Estadual e Municipal.								
Ação Nº 9 - Facilitar a captação e alocação de recurso nas situações de emergência em saúde.								
Ação Nº 10 - Fortalecer a captação de recurso para custeio e investimento das ações de saúde através de Emendas Parlamentares e programas do Ministério da Saúde e do Estado.								
Ação Nº 11 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério, com foco na redução da mortalidade materna através da Rede Alyne.								
Ação Nº 12 - Implantar sala de telessaúde conforme a programação do SUS DIGITAL.								
Ação Nº 13 - Implantar e fortalecer as OCI's (Oferta de Cuidados Intergrados)								
Ação Nº 14 - Manter e implementar a sinalização das unidades de saúde (placas de identificação).								
Ação Nº 15 - Descentralizar a distribuição de medicamentos.								
OBJETIVO Nº 8.2 - Contribuição para erradicar a extrema pobreza e a fome no País. (Ministério da Saúde)								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Aumentar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	72,20	2025	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mutirões anuais para acompanhamento do cadastramento do Programa Bolsa Família em toda a rede básica.								
Ação Nº 2 - Capacitar os servidores para manutenção do Programa Bolsa Família.								
Ação Nº 3 - Acompanhar mensalmente os indicadores do Programa Bolsa Família.								

DIRETRIZ Nº 9 - DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose. (Ministério da Saúde)

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer a equipe de combate às endemias, aumentando a cobertura preventiva das doenças endêmicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Completar os 4 ciclos que atingiram no mínimo 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2025	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Atuar em conjunto com as equipes de agentes comunitários de saúde.								
Ação Nº 2 - Manter parcerias com diversos segmentos da sociedade com o objetivo de conscientizar e fiscalizar imóveis e criadouros.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o monitoramento das brigadas de combate à dengue em todos os estabelecimentos públicos e nos estabelecimentos comerciais e industriais.								
Ação Nº 4 - Manutenção da Sala de Situação com participação ativa das diversas frentes de trabalho do município.								
Ação Nº 5 - Capacitação constante dos agentes de endemias.								
Ação Nº 6 - Realizar campanhas nos bairros para estimular a participação social.								
Ação Nº 7 - Fortalecer a parceria com a Secretaria da Educação para ampliar o alcance das ações educativas.								
Ação Nº 8 - Garantir a quantidade suficiente de funcionários para suprir a demanda, conforme a orientação da DRS-16.								
Ação Nº 9 - Atualizar o plano de contingência contra o Aedes Aegypti.								
Ação Nº 10 - Busca ativa dos pacientes com casos confirmados ou supostamente confirmados de arboviroses.								
Ação Nº 11 - Fortalecer o manejo clínico dos casos confirmados de dengue.								
Ação Nº 12 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através das emendas parlamentares.								
Ação Nº 13 - Facilitar a captação e alocação de recurso nas situações de emergência em saúde.								
Ação Nº 14 - Fortalecer a captação de recurso para custeio e investimento das ações de saúde através de Emendas Parlamentares e programas do Ministério da Saúde e do Estado.								
Ação Nº 15 - Aumentar o número de castração de animais domésticos.								
DIRETRIZ Nº 10 - DIRETRIZ Nº 10 - Ampliação da pactuação do saneamento básico e saúde ambiental, incluindo tratamento adequado dos resíduos sólidos, dando a devida prioridade político orçamentária, para a promoção da saúde e redução dos agravos e das desigualdades sociais. (Ministério da Saúde)								
OBJETIVO Nº 10.1 - Realizar análise em amostras de água para consumo humano para promoção da saúde e redução dos agravos.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Monitorar a proporção de análises realizadas nas amostras de água para consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2025	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Coleta de amostras de água a cada 15 dias em pontos da Cidade e posterior encaminhamento ao IAL de Sorocaba.								
Ação Nº 2 - Realização de 10 amostras para análise (microbiológica e química) em cada ação.								
Ação Nº 3 - Manter capacitado técnicos municipal para executar as atividades pertinentes ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua).								
Ação Nº 4 - Estimular e fomentar as equipes técnicas e de gestão em Visa, e garantir a participação nas capacitações e treinamentos relacionado.								
Ação Nº 5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através das emendas parlamentares.								
Ação Nº 6 - Aquisição de uniformes para a equipe.								
Ação Nº 7 - Garantir a quantidade suficiente de recursos humanos de Vigilância Sanitária, inclusive os de nível superior para a equipe multiprofissional exigida em legislação Estadual.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar o envio do Plano Anual de Saúde (PAS) ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Monitorar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	100,00
	Monitorar a proporção de análises realizadas nas amostras de água para consumo humano.	100,00
	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	90,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Aumentar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70,00
	Completar os 4 ciclos que atingiram no mínimo 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,15
	Monitorar o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	100,00
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
	Monitorar o número de óbitos maternos.	0
122 - Administração Geral	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar o envio do Plano Anual de Saúde (PAS) ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Monitorar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	100,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Alcançar as coberturas vacinais adequadas, atingir a meta prevista ao município.	95,00
	Monitorar a proporção de análises realizadas nas amostras de água para consumo humano.	100,00
	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00

	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Completar os 4 ciclos que atingiram no mínimo 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Aumentar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	90,00
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	100,00
	Monitorar o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Monitorar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	68,00
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
	Monitorar o número de óbitos maternos.	0
301 - Atenção Básica	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Alcançar as coberturas vacinais adequadas, atingir a meta prevista ao município.	95,00
	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	64,00
	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	90,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Aumentar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70,00
	Completar os 4 ciclos que atingiram no mínimo 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,15
	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60,00

	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
	Monitorar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	68,00
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de gravidez na adolescência.	10,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
	Monitorar o número de óbitos maternos.	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	100,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	90,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,15
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de gravidez na adolescência.	10,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
Monitorar o número de óbitos maternos.	0	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Monitorar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192).	100,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Alcançar as coberturas vacinais adequadas, atingir a meta prevista ao município.	95,00
	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	64,00
	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Monitorar o percentual de deficientes com atendimento odontológico.	90,00

	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,15
	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
	Monitorar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	68,00
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de gravidez na adolescência.	10,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
304 - Vigilância Sanitária	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Monitorar a proporção de análises realizadas nas amostras de água para consumo humano.	100,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Monitorar a proporção de ações de educação permanente, implantadas e/ou realizadas	90,00
	Monitorar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	95,00
	Alcançar as coberturas vacinais adequadas, atingir a meta prevista ao município.	95,00
	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	64,00
	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Completar os 4 ciclos que atingiram no mínimo 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Monitorar a proporção de preenchimento do campo - ocupação - nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,15

	Monitorar a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coortes.	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
	Monitorar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	68,00
	Monitorar a proporção de óbitos de mulheres na idade fértil (10 à 49 anos) investigados.	100,00
	Monitorar a proporção de gravidez na adolescência.	10,00
	Monitorar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
	Monitorar o número de óbitos maternos.	0
306 - Alimentação e Nutrição	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	270,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	64,00
	Aumentar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.	76,00
	Monitorar o percentual da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	10,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	190.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	190.000,00
	Capital	N/A	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	11.742.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.742.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	17.900.000,00	7.800.000,00	586.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	26.286.000,00
	Capital	N/A	150.000,00	760.000,00	510.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.420.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	77.980.000,00	20.405.000,00	1.056.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	99.441.000,00
	Capital	N/A	160.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	160.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	3.825.000,00	480.000,00	85.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.390.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.843.000,00	140.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.983.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	90.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	91.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.926.000,00	1.170.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.096.000,00
	Capital	N/A	40.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	140.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00